



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000920/11	22/09/2011 14:10:51	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00031052-4 / GERALDO FERREIRA DOS SANTOS		2.2 CPF/CNPJ: 046.445.221-04	
2.3 Endereço: RUA RUA ZINA VALADARES CARNEIRO, 28		2.4 Bairro: PRIMAVERA I	
2.5 Município: ARINOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.680-000
2.8 Telefone(s): (38) 9801-2068		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00031052-4 / GERALDO FERREIRA DOS SANTOS		3.2 CPF/CNPJ: 046.445.221-04	
3.3 Endereço: RUA RUA ZINA VALADARES CARNEIRO, 28		3.4 Bairro: PRIMAVERA I	
3.5 Município: ARINOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.680-000
3.8 Telefone(s): (38) 9801-2068		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Mimoso Ou Pa.mimoso Lote - 38		4.2 Área Total (ha): 58,2585	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Arinos		4.4 INCRA (CCIR): 404.012.015.342-7	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.979 Livro: 2RG Folha: 4.979 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 409.754	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.242.256	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			58,2585
Total			58,2585
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			10,1100
Área já desmatada, porém abandonada			14,6685
Outros			2,4000
Nativa - sem exploração econômica			31,0800
Total			58,2585

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
409727	8242332	SAD-69	23L	Cerrado	12,0000
Total					12,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					4,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso				10,0000	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso				10,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					10,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					10,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materia	SAD-69	23L	408.777	8.241.682	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	recuperar área abandonada				10,0000
Total					10,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	75MDC carvão nativo		75,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 4		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		10.2.3 Altura(m): 2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 75					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Propriedade: O lote 38 da Fazenda Mimoso, lugar conhecido com PA Mimoso é propriedade de Geraldo Ferreira dos Santos, sendo ele o responsável pelo requerimento de intervenção ambiental que requer autorização para limpeza com aproveitamento de material lenhoso em 10,00ha, para recuperar uma área abandonada de pasto sujo.O imóvel está localizado na região conhecida como PA Mimoso, município de Arinos MG ,conforme o ponto (23L) 408.777 e 8.241.682. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, está localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8. A topografia é plana em toda extensão do imóvel . A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco - arenosa.

Reserva Legal: A reserva legal encontra-se averbada no imóvel matriz e possui uma área de 12,00ha de cerrado nativo, equivalente a vinte por cento (20%) da área total da propriedade. A reserva legal foi averbada em 14/06/2003, conforme consta na escritura do imóvel, AV-2 da matrícula nº 22209. Ela está em um fragmento único de cerrado. O estágio de conservação é satisfatório.

Recursos Hídricos: O principal recurso hídrico da propriedade é o Córrego Tabuleiro..

Fauna : É composta por aves e animais silvestres comum ao cerrado.

Flora: Há predominância de vegetação herbácea típica de cerrado em estágio inicial de regeneração.

Área de Preservação Permanente: A área total de preservação permanente corresponde a 4,00ha. O seu estágio de conservação é sofrível devido ao pisoteio causado pelo gado.

Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural alta em alguns pontos e baixa / muito baixa em outros. Em relação a prioridade para conservação é alta em alguns pontos e baixa e média na área requerida para intervenção, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais). Na região do Noroeste de MG, devido a vulnerabilidade natural e a prioridade para serem alta e muito alta, qualquer tipo de intervenção ambiental deve ser bem planejada para minimizar o impacto.

Histórico de desmatamento: Constan nos arquivos do IEF processo concluído de desmatamento autorizado pela COPA (DAIA: 0004140-D) . Nas áreas desmatadas foram implantadas pastagem de capim andropogom. O produtor dispõe de baixo grau tecnológico para o manejo das pastagens, por isso ocorreu à infestação das pastagens por plantas invasoras.

Requerimento para Intervenção Ambiental: A área requerida de 10,00ha para intervenção ambiental será de Limpeza de Área com aproveitamento de material lenhoso.

Área Passível de autorização: A área de 10,00ha requerida para intervenção é caracterizada por uma vegetação herbácea com predominância de invasoras (pau dolinho) típicas de pasto sujo,conforme observado em visita no local. O rendimento de material lenhoso é baixo com volume total estimado em 225 estéreos de lenha, isto é equivalente a 75MDC (metros de carvão). A área de pastagem degradada de identificada em visita a campo, enquadra-se como processo de limpeza de área. Ela está de acordo com a Portaria IEF: 02/2009 que estabelece a criação do DAIA e que garante a Limpeza de Área Com Aproveitamento Econômico de Material Lenhoso

Plano de Utilização Pretendida / Inventário Florestal: Fica dispensado o inventário florestal, pois a área já foi alterada.

Art. 3º Ficam isentos da exigência de inventário florestal, além dos requerimentos inferiores a dez hectares, os requerimentos de pequeno proprietário rural ou possuidor familiar, assim definido no artigo 1º, § 2º, inciso I, da Lei Federal 4.771 de 1965.

Impactos Ambientais: A intervenção ambiental será de baixo impacto, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004.

1. Art. 2º - Os empreendimentos e atividades listados no Anexo Único desta Deliberação Normativa, enquadrados nas classes 1 e 2, considerados de impacto ambiental não significativo, ficam dispensados do processo de licenciamento ambiental no nível estadual, mas sujeitos obrigatoriamente à autorização ambiental de funcionamento pelo órgão ambiental estadual competente, mediante cadastro iniciado através de Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento preenchido pelo requerente, acompanhado de termo de responsabilidade, assinado pelo titular de empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

. Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) e no procedimento do , concluiu -se que a área de 10,00ha é passível de limpeza com aproveitamento de material lenhoso para carvão. O volume total de carvão a ser produzido na área passível de limpeza corresponde a 75MDC (metros de carvão).

Validade da DAIA: 12 meses.

Medidas mitigadoras:

" Preservar as espécies protegidas por lei como a aroeira do sertão, gonçalo alves, pequizeiro, buritizeiro, ipê amarelo;

- " Não fazer queimadas sem autorização do IEF;
- " Deixar de 20-25 árvores adultas / ha;
- " Não suprimir árvores adultas e os capões;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
- " Desmanchar cisternas e fornos após o término da produção de carvão.

Medida compensatória e condicionante:
Cercar as áreas de preservação permanente e a reserva legal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 17 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

- _____

17. DATA DO PARECER
